



LEI Nº. 4.716, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de Utilidade Pública Municipal o Observatório Social do Brasil Três Pontas, e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública Municipal o **Observatório Social do Brasil Três Pontas**, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Três Pontas, na Rua Afonso Pena, nº 33, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 35.217.997/0001-10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 01 de dezembro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal